



FERNANDO DOS SANTOS  
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MULITERNO**

**DECRETO Nº 526, DE 07 DE JULHO DE 2014.**

Altera o Artigo 1º, IV, do Decreto Municipal nº 504 de 1º de agosto de 2013 (Conselho Municipal de Alimentação Escolar).

**MAURILIO PITTON, Prefeito Municipal de Muliterno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O art.1º, IV, do Decreto Municipal nº 504 de 1º de agosto de 2013 (Conselho Municipal de Alimentação Escolar), passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - .....*

*IV – das Entidades Cívicas Organizadas:*

*- Marjana Cenci – Titular*

*- Ana Paula Fabiani Cecchin – Suplente*

*- Diuliane de Franceschi – Titular (NR)*

*- Luiz Fernando Pontel de Oliveira – Suplente”*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULITERNO - RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

  
Maurício Deon  
Sec. da Administração  
Registre-se e Publique-se  
Em 01/07/2014.

  
**MAURILIO PITTON**  
Prefeito Municipal